

ESSENTIA PCHs S.A.

CNPJ/MF: 07.802.794/0001-56 - NIRE: 35.300.510.771

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 01 de abril de 2025, às 12h00 horas, na sede social da **Essentia PCHs S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, Parte A, 4º andar, bairro Jardim Europa, CEP 04536-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente - Sr. Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho; Secretária - Sra. Patrícia de Araujo Levy. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (i) aprovação do grupamento de ações da Companhia; (ii) aprovação da redução de capital da Companhia; (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorização aos diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **5. Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, a acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas, decidiu: (i) Aprovar o grupamento de ações com o intuito de ajustar o número de ações em circulação e o valor nominal das ações da Companhia, passando de R\$ 203.708.524 (duzentas e três milhões setecentas e oito mil quinhentas e vinte e quatro) ações ordinárias, com valor nominal de, aproximadamente, R\$ 0,30 (trinta centavos) cada, para R\$ 62.557.341 (sessenta e duas milhões quinhentas e cinquenta e sete mil trezentas e quarenta e uma) ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, de modo que o número total de ações emitidas será reduzido, mas sem alteração do capital social da Companhia. (ii) Ato contínuo, aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, por julga-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., de R\$ 62.557.341,26 (sessenta e dois milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) para R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), resultando em uma redução de R\$ 40.557.341,26 (quarenta milhões quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos). O montante reduzido neste item será restituído aos acionistas da Companhia em moeda corrente nacional. Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A., quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, § 2º, da Lei das S.A. Em razão da redução do Capital Social deliberado acima, altera-se o valor da reserva legal para R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais). (iii) Em virtude das deliberações tomadas nos itens (vii) e (viii) acima, o capital social da Companhia passou dos atuais R\$ 62.557.341,26 (sessenta e dois milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) para R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), representado por 22.000.000 (vinte e duas milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (iv) Em razão destas deliberações, o caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) representado por 22.000.000 (vinte e duas milhões) de ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (v) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I à presente ata; e (vi) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das disposições desta ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata em forma de sumário, nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Gilberto Luís Peixoto dos Santos Filho - Presidente; Patrícia de Araujo Levy - Secretária. **Acionista:** Infraestrutura Brasil Holding XVII S.A e Infraestrutura Brasil Holding XIX S.A. São Paulo/SP, 01 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>